



UniRV
Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

CAMPUS LUZIÂNIA

Av. Sara Kubitschek,
Qd. 20 Lts. 1 e 2 -
Setor Norte
CEP 72815-450
Luziânia - GO

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

PORTARIA N.º 641, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O Prof. Dr. Arício Vieira da Silva, em substituição (por férias) ao Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, *ex vi* do Decreto Municipal n. 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de se contratar empresa para prestação de serviços de inspeção em veículos e, assim, atender as necessidades do Departamento de Transporte da UniRV – Universidade de Rio Verde;

CONSIDERANDO a permissibilidade da norma de regência com base no artigo 25, I da Lei n. 8.666/93, quanto à inexigibilidade de Licitação por se tratar de inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO o parecer (favorável) n. 093/2023, emitido pelo procurador Edirênio M. Mendes Júnior;

CONSIDERANDO memorando do Departamento de Licitação, de 20 de março de 2023, devidamente assinado por servidor responsável solicitando a expedição de Portaria de Inexigibilidade de licitação referente ao processo n. 042/2023;

CONSIDERANDO que a Inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. INEXIGIR a abertura de novo procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a contratação direta de empresa **C.W.M. INSPEÇÕES TÉCNICAS VEICULAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.919.263/0001-46, para prestação de serviços de inspeção em veículos e, assim, atender as necessidades do Departamento de Transporte da UniRV – Universidade de Rio Verde, conforme apurado no processo n. 042/2023 – inexigibilidade n. 012/2023 por se tratar, nitidamente, de caso de inviabilidade de licitação, haja vista o disposto no artigo 25, I da Lei n. 8.666/93.

(Assinatura)



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

CAMPUS LUZIÂNIA

Av. Sara Kubitschek,
Qd. 20 Lts. 1 e 2 -
Setor Norte
CEP 72815-450
Luziânia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirvoficial

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

Art. 2º. Todos os aspectos legais acerca da dispensa preconizada nesta portaria, necessariamente, devem ser objeto de descrição circunstanciada no competente documento a ser formalizando entre as partes contratantes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria da UniRV – Universidade de Rio Verde, 20 de março de 2023.


Prof. Dr. Arício Vieira da Silva
Vice-Reitor da Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal 2.426/2020

Certifico que o presente ato foi
publicado no Placar da UniRV –
Universidade de Rio Verde, na
forma da lei, na data de 20 de
março de 2023.


Paloma Moraes Leite
Secretária da Reitoria
Portaria Reitoria n. 2.642/2019